



# **Prefeitura Municipal de Serra Azul**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179  
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.447 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração e transferir recursos financeiros a entidade indicada na forma que especifica e dá outras providências”.

**Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a Seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal 13.019/14, com a entidade abaixo especificada, mediante repasse de recursos financeiros a serem distribuídos em valores que indica, efetuado no curso do presente exercício financeiro de 2019, destinados ao desenvolvimento de atividades médicas e sociais, a saber:

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA DE SERRA AZUL**, entidade de fins filantrópicos, com sede na cidade de Serra Azul, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Reis, nº. 29, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 09.389.868/0001-08, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em doze parcelas mensais, de janeiro a dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), objetivando a difusão da cultura musical às crianças e jovens carentes do município de Serra Azul, SP;

**Art. 2º** - A entidade beneficiada nos termos do artigo anterior fica obrigada a prestar contas na forma estatuída na forma das Instruções Consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2019, ficando ratificados eventuais termos, ajustes e/ou convênios por ventura já formalizados com a entidade acima, no decorrer deste exercício, desde que em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

Serra Azul, 08 de fevereiro de 2019.

**Augusto Frassetto Neto**  
**Prefeito Municipal**